



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Relatório de Adequação e Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

I – Introdução

Em vigência a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive por meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Surge com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Não há dúvida de que a LGPD representa um marco histórico nas políticas de proteção dos titulares dos dados. Isto significa, que com a publicação da referida legislação, haverá mais segurança e controle na circulação dos dados pessoais.

Diversas ações serão necessárias para adequação dos sistemas em atendimento ao que dispõe a legislação. O presente documento consiste em demonstrar o que já foi realizado pelo município e o que será necessário estabelecer/implementar.

II – Dos Procedimentos de Implantação da LGPD

Através do Decreto 3.760/2020 de 23 de novembro de 2020, foi regulamentada a LGPD no âmbito da administração municipal direta e indireta. Em decorrência da necessidade de adequações de regulamentação, o referido Decreto foi revogado e editado o Decreto n. 4.044/2021 de 08 de outubro de 2021, que dentre as alterações, definiu a estrutura necessária para a implantação e operacionalização da LGPD (art. 8º).

A partir dessas definições constantes no referido Decreto, foi nomeado através da Portaria 202/2021 o Encarregado Geral de Proteção de Dados Pessoais. Através da Portaria 207/2021 foi nomeada a Comissão Municipal de Proteção de Dados Pessoais. E, para completar a estrutura mínima necessária, através da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Portaria 209/2021 foram nomeados os Encarregados Setoriais de Proteção de Dados Pessoais.

III – Das Ações de Adequação à LGPD

Foi disponibilizada na página oficial do município na internet, uma aba de acesso intitulada LGPD, exclusivamente com a finalidade de divulgar todas as informações de adequação à LGPD ao público, já estando disponível a política de privacidade e segurança, leis, decretos e portarias, em <https://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/pagina/ler/2158/lqpd>.



PUBLICAÇÕES

Política de Privacidade e Segurança

Lei 13.709/2018

Decreto 3760/2020 – Regulamenta a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Revogado)

Decreto 4.044/2021 – Regulamenta a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

Portaria 202/2021 – Nomeia Encarregado Geral de Proteção de Dados Pessoais

Portaria 207/2021 – Nomeia Comissão Municipal de Proteção de Dados Pessoais

Portaria 209/2021 – Nomeia Encarregados Setoriais de Proteção de Dados Pessoais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Ao acessar a página, o cidadão encontra um resumo dos principais aspectos importantes sobre a LGPD. Contém informações sobre os princípios, direitos do titular e esclarece o papel do Controlador, Operador e Encarregado da LGPD.

Conforme dispõe a legislação, a identidade e as informações de contato do Encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador. Em atendimento a esta exigência, encontram-se publicadas na página da LGPD, no site oficial do município, tais informações:

Encarregado Geral de Proteção de Dados Pessoais

Responsável: Clécio Eduardo Viana

Cargo Efetivo: Auditor Público Interno

Contato: controleinterno@conceicaodocastelo.es.gov.br ou pmcc.controleinterno@gmail.com.br

Telefone: (28) 3547 1356

Horário de Atendimento: De 7 às 13 horas

Conforme dispõe a legislação, as atividades do Encarregado consiste em (art. 41, § 2º):

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo Controlador ou estabelecidas em normas complementares.

IV – Das Medidas Adotadas de Adequação à LGPD

Após a nomeação do Encarregado Geral de Proteção de Dados Pessoais (Portaria 202/2021) e da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Municipal de Proteção de Dados Pessoais (Portaria 207/2021), foram adotadas as seguintes medidas de adequação à LGPD:

- a) Atender ao que determina o art. 7º, inciso I da LGPD, no sentido de obter prévio consentimento do titular dos dados. E nos termos do art. 8º adotar as medidas necessárias para cumprir a legislação. Já foi elaborado termo de consentimento para a coleta de dados pessoais na contratação de pessoal; para cadastro de inscrição de produtor rural; para matrícula e renovação de matrícula escolar e para o cadastro em programas sociais;
- b) Implementada a política de privacidade e segurança com o termo de uso do site oficial do município;
- c) Identificadas as empresas que tratam de dados em nome do Controlador.

A legislação criou e definiu os agentes de tratamento de dados pessoais como sendo: o Controlador, o Operador e o Encarregado.

- a) Controlador: é pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.
- b) Operador: é a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.
- c) Encarregado: é pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Em relação ao agente de tratamento de dados pessoais (Operador), após identificados foram oficializados a apresentar:

- a) As medidas de segurança e de tratamento de dados e/ou plano de adequação do sistema contratado nos termos da legislação vigente;
- b) Apresentar as medidas já implementadas;
- c) Prazos previstos de adequação.

Conforme dispõe o art. 46 da LGPD, os agentes de tratamento devem adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

V – Dos levantamentos para adequação à LGPD

Não é possível realizar o tratamento adequado dos dados pessoais, sem antes identificar:

- a) Quais dados são coletados;
- b) Quais dados são armazenados, processados ou transmitidos;
- c) O que o Controlador faz com os dados pessoais desde a coleta até a destruição;
- d) Quais as medidas de segurança protegem os dados.

Com a finalidade de dar adequado tratamento aos dados pessoais, será necessário mapear os processos, identificando as bases legais e as medidas de proteção e segurança a serem adotadas. Devem ser inventariados todos os tratamentos de dados pessoais, incluindo as operações em meio eletrônico e também o tratamento feito em meio físico. Conforme previsto na legislação, o **consentimento** é a principal base legal do tratamento de dados pessoais. Ele é livre, informado, por escrito ou outro meio e para uma finalidade.

Diante desse contexto (de mapeamento e inventário de dados), e considerando a obrigatoriedade de disponibilizar serviços ao cidadão, através do governo digital, foi instituída a Comissão de Processos e Inovação no âmbito da Administração Pública Municipal (Decreto n. 3.975/2021), que está desenvolvendo ações nas diversas secretarias e/ou setores. O produto do trabalho da referida comissão será o mapeamento de todos os processos e serviços. Após esse levantamento será possível dar tratamento específico nos termos da LGPD.

VI – Dos prazos para adequação à LGPD

Certo é que a LGPD já está em vigor. As medidas de adequação visam aperfeiçoar os sistemas existentes à luz da legislação - demandando com isso - alterar a forma de tratamento dos dados na estrutura existente.

Essa mudança de estrutura, do fluxo dos processos e dos alinhamentos necessários, demandam conhecimento técnico profissional especializado. O município não realizou contratação de empresa ou profissional especializado e através de seus próprios



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

servidores está realizando as adequações necessárias. Além das medidas já adotadas foi elaborado cronograma com o objeto e prazo final de implementação demonstrados na tabela 1, conduzido pelo Encarregado Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Objeto	Prazo Final
Orientar os servidores sobre o cumprimento da LGPD.	Dez/21
Concluir a implementação e utilização do termo de consentimento conforme exigência da legislação.	Dez/21
Concluir levantamento do mapeamento de todos os processos e serviços.	Dez/21
Analisar se foi instituída política de segurança da informação definidas no plano municipal de tecnologia da informação que atenda as exigências da LGPD.	Dez/21
Adequar os processos à LGPD.	Jan/22
Manter atualizada a página disponível ao público/usuário/cidadão com informações da LGPD.	Diariamente
Realizar o inventário de dados pessoais dos processos físicos e/ou eletrônicos.	Dez/22
Elaborar relatório de impacto à proteção de dados pessoais.	Dez/22 ou quando solicitado pela ANPD

Tabela 1

VII – Disposições Finais

Os controladores e operadores, no âmbito de suas competências, pelo tratamento de dados pessoais, individualmente ou por meio de associações, poderão formular regras de boas práticas e de governança que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, incluindo reclamações e petições de titulares, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais (art. 51).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Conforme previsto na própria legislação, ao estabelecer regras de boas práticas, o controlador e o operador levarão em consideração, em relação ao tratamento e aos dados, a natureza, o escopo, a finalidade e a probabilidade e a gravidade dos riscos e dos benefícios decorrentes de tratamento de dados do titular.

O relatório de adequação e implementação à LGPD, ora apresentado de forma simplificada, visou demonstrar as medidas já adotadas e as que serão executadas em cumprimento às exigências legais.

A partir de novos estudos e aperfeiçoamentos de novas práticas, principalmente, através de cursos, seminários e/ou treinamentos aos servidores envolvidos no processo de adequação, e, em decorrência de demandas surgidas, será possível alterar, incluir e/ou atualizar as ações de implementação.

Conceição do Castelo – ES, 08 de Novembro de 2021.

Encarregado Geral de Proteção de Dados Pessoais

Clécio Eduardo Viana

Comissão Municipal de Proteção de Dados Pessoais

Silvia Zangerolame Tofano Matielo

Júlia Aparecida Stofel Pianissolli

Dalva Elena Guarnier de Abreu Costa

Ana Elena Dalvi Timoteo

Laudilon Alves Carvalho

Controlador

Christiano Spadetto
Prefeito Municipal